

Exercício 2022

# RELATÓRIO ANUAL

---

J&F INVESTIMENTOS S.A  
1ª Emissão de Notas Promissórias

## EMISSORA

Denominação Comercial:	J&F INVESTIMENTOS S.A
CNPJ:	00.350.763/0001-62
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia

## CARACTERÍSTICAS DAS NOTAS PROMISSÓRIAS

### Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

1ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

1ª série: NC0020005EH

2ª série: NC0020005EI

3ª série: NC0020005EJ

4ª série: NC0020005EK

5ª série: NC0020005EL

### Código ISIN:

1ª série: BRJFPNPM009

2ª série: BRJFPNPM017

3ª série: BRJFPNPM025

4ª série: BRJFPNPM033

5ª série: BRJFPNPM041

### Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

### Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

### Coordenador Líder:

Bradesco BBI

### Data de Emissão:

18 de novembro de 2020

### Data de Vencimento:

1ª série: 30 de junho de 2021

**2ª série: 30 de junho de 2022**

**3ª série: 30 de junho de 2023**

**4ª série: 30 de junho de 2024**

**5ª série: 30 de junho de 2025**

**Quantidade de Notas Promissórias:**

Total: 100 (cem)

1ª série: 14 (quatorze)

2ª Série: 25 (vinte e cinco)

3ª série: 22 (vinte e duas)

4ª série: 22 (vinte e duas)

5ª série: 17 (dezessete)

**Número de Séries:**

5 (cinco)

**Valor Total da Emissão:**

Total: R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais)

1ª série: R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais)

2ª Série: R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais)

3ª série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)

4ª série: R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais)

5ª série: R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais)

**Valor Nominal:**

R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) cada.

**Forma:**

**Cartular**

**Espécie:**

**Real**

**Conversibilidade:**

**Não conversíveis em ações da Emissora**

**Permuta:**

**Não se aplica à presente emissão**

**Poder Liberatório:**

**Não se aplica à presente emissão**

**Opção:**

**Não se aplica à presente emissão**

**Negociação:**

As notas promissórias foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

CDI + 4,00% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de emissão

**Pagamento da Remuneração:**

**1ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**2ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**3ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**4ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**5ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**Amortização:**

**1ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**2ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**3ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**4ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**5ª série: Em 1 (uma) única parcela, na data de vencimento**

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto nas Notas Promissórias celebradas em 18 de novembro de 2020. Veja na íntegra:

[1ª série](#)

[2ª série](#)

[3ª série](#)

[4ª série](#)

[5ª série](#)

## **DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Os recursos líquidos (ou seja, aqueles efetivamente recebidos pela Emissora após o pagamento de, dentre outros, todas as taxas, honorários e comissões incorridos no âmbito da Emissão), captados com a Emissão devem ser utilizados para substancial aquisição de participações societárias em empresas pertencentes ao Grupo Econômico da J&F Investimentos S.A., reforço de caixa, nos termos da cláusula 19.1, alínea (xxxiv) das Cartulas e para o resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias da 1ª (Primeira) série, nos termos da Assembleia Geral de Titulares de Notas realizada em 30 de abril de 2021 ("AGD 31/04//2021").

Conforme informações prestadas pela Emissora em 20 de março de 2023, os recursos captados com a Emissão foram parcialmente utilizados da seguinte forma:

1) R\$ 512.742.862,00 (Quinhentos e doze milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para aquisição de ações da JBS S.A., conforme abaixo:

Data	Liquidação	Valor Ações	QTD	R\$ Médio	Corretora
19/11/2020	23/11/2020	43.965.115,00	2.020.000	21,7649	Bradesco
20/11/2020	24/11/2020	47.121.567,00	2.138.600	22,0338	Bradesco
23/11/2020	25/11/2020	52.318.361,00	2.316.800	22,5822	Bradesco
24/11/2020	26/11/2020	35.688.914,00	1.580.300	22,5836	Bradesco
25/11/2020	27/11/2020	41.414.856,00	1.821.400	22,7379	Bradesco
26/11/2020	30/11/2020	34.494.706,00	1.505.100	22,9185	Bradesco
27/11/2020	01/12/2020	36.751.248,00	1.586.800	23,1606	Bradesco
30/11/2020	02/12/2020	59.427.395,00	2.552.500	23,2820	Bradesco
01/12/2020	03/12/2020	44.099.857,00	1.872.600	23,5501	Bradesco
02/12/2020	04/12/2020	29.807.719,00	1.266.800	23,5299	Bradesco
03/12/2020	07/12/2020	87.653.124,00	3.785.100	23,1574	Bradesco
<b>TOTAIS</b>		<b>512.742.862,00</b>			

2) R\$ 361.969.639,36 (trezentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) foi utilizado para resgate antecipado da totalidade das Notas Promissórias de 1ª (primeira) série em circulação.

3) Atualmente, restam pendentes de utilização pela Emissora o montante de R\$ 1.625.287.498,64 (um bilhão, seiscentos e vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), os quais foram liberados à Emissora e encontram-se no caixa da mesma, nos termos da AGD 31/04//2021., sendo certo que tais recursos devem ser utilizados pela Emissora, substancialmente na aquisição de participações societárias de em empresas pertencentes ao Grupo Econômico da J&F Investimentos S.A e o saldo remanescente, caso exista, para reforço de caixa, conforme previsto na cláusula (xxxiv) da cláusula 19.1 das Cártulas.

## **ASSEMBLEIAS DE TITULARES DE NOTAS PROMISSÓRIAS**

Em 22 de junho de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias ("AGT 22.07.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i)

i o compartilhamento das Garantias Reais garantias objeto do (a) "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o FIP Formosa e o Agente Fiduciário em 13 de novembro de 2020, conforme aditado de tempos em tempos ("**Alienação Fiduciária de Ações**"), e (b) "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" originalmente celebrado em 13 de novembro de 2020, e, conforme aditado de tempos, tendo como partes atuais a Companhia, o FIP Formosa, a J&F Participações, Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista e o Agente Fiduciário ("**Cessão Fiduciária**" e, quando referida em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, as "**Garantias Reais**"), originalmente outorgadas em garantia das obrigações oriundas das Notas Promissórias 1ª Emissão, com os titulares das notas promissórias da 2ª emissão a serem emitidas pela Emissora, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos

termos da Instrução CVM nº 476 ("**Notas Promissórias 2ª Emissão**") ("**Compartilhamento de Garantias**"), sendo certo que (1) o Compartilhamento de Garantias será previsto nos instrumentos que formalizam as Garantias Reais; (2) em caso de inconsistência entre a descrição das Garantias Reais prevista nas Cártyulas e nos instrumentos de constituição das Garantias Reais, prevalecerá o disposto nos instrumentos de constituição das Garantias Reais; e (3) em caso de declaração de vencimento antecipado das Notas Promissórias 1ª Emissão ou das Notas Promissórias 2ª Emissão, as Garantias Reais poderão ser excutidas em qualquer ordem e o produto de tal excussão será compartilhado proporcionalmente ao saldo devedor de cada uma das Notas Promissórias 1ª Emissão e das Notas Promissórias 2ª Emissão. Veja na íntegra:

[AGT 22.06.2022](#)

Em 24 de novembro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Titulares de Notas Promissórias ("AGT 24.11.2022") em que foi deliberada e aprovada: (i) o pagamento dos dividendos intercalares aprovados pela JBS S.A. no dia 10 de novembro de 2022 ao Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Formosa, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.845.679/0001-03 ("FIP Formosa") na conta de livre movimentação nº 35429-5 de titularidade do FIP Formosa junto à agência nº 2372 do Titular em função de problemas operacionais na conta corrente vinculada nº 36258-1 junto à agência 2372 mantida pelo FIP Formosa junto ao Titular Veja na íntegra:

[AGT 24.11.2022](#)

### **POSIÇÃO DAS NOTAS PROMISSÓRIAS1**

2ª série:

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Financeiro</b>
<b>31/12/2022</b>	-	-	-	-
<b>31/12/2021</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$2.326.682,82500000	R\$27.326.682,82500000	R\$ 683.167.070,63

<b>Emitidas</b>	<b>Canceladas</b>	<b>Em Tesouraria</b>	<b>Em Circulação</b>
25	25	-	-

3ª série:

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Financeiro</b>
<b>31/12/2022</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$6.952.337,35000000	R\$31.952.337,35000000	R\$ 702.951.421,70
<b>31/12/2021</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$2.326.682,82500000	R\$27.326.682,82500000	R\$ 601.187.022,15

<b>Emitidas</b>	<b>Canceladas</b>	<b>Em Tesouraria</b>	<b>Em Circulação</b>
22	-	-	22

4ª série:

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Financeiro</b>
<b>31/12/2022</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$6.952.337,35000000	R\$31.952.337,35000000	R\$ 702.951.421,70
<b>31/12/2021</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$2.326.682,82500000	R\$27.326.682,82500000	R\$ 601.187.022,15

<b>Emitidas</b>	<b>Canceladas</b>	<b>Em Tesouraria</b>	<b>Em Circulação</b>
22	-	-	22

5ª série:

<b>Data</b>	<b>Valor Nominal</b>	<b>Juros</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Financeiro</b>
-------------	----------------------	--------------	-----------------------	-------------------

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Cártyula e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

## RELATÓRIO ANUAL 2022

<b>31/12/2022</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$6.952.337,35000000	R\$31.952.337,35000000	R\$ 543.189.734,95
<b>31/12/2021</b>	R\$25.000.000,00000000	R\$2.326.682,82500000	R\$27.326.682,82500000	R\$ 464.553.608,03

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
17	-	-	17

### EVENTOS REALIZADOS 2022

2ª série:

Data	Evento	Valor Unitário
<b>30/06/2022</b>	Remuneração	R\$4.363.990,02500000
<b>30/06/2022</b>	Amortização	R\$25.000.000,00000000

No exercício de 2022, não ocorreram os eventos de conversão e repactuação.

### INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na cãrtula.

### EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021 na seguinte emissão de valor mobiliário do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

<i>Emissora:</i>	<b>J&amp;F INVESTIMENTOS S.A</b>
<i>Emissão:</i>	2ª emissão
<i>Valor da emissão:</i>	Total: R\$ 734.000.000,00 (setecentos e trinta e quatro milhões de reais) série única
<i>Quantidade de notas promissórias emitidas:</i>	Total: 25 (vinte e cinco notas promissórias)
<i>Espécie:</i>	Real
<i>Prazo de vencimento:</i>	30/06/2026
<i>Garantias:</i>	(i) Alienação Fiduciária da totalidade das quotas de titularidade da J&F e da Futura na Âmbar (ii) Cessão Fiduciária dos dividendos de titularidade da J&F decorrentes de ações ordinárias detidas no capital social da JBS (iii) Alienação Fiduciária de 22.315.202 ações de emissão da JBS de titularidade do FIP Formosa
<i>Remuneração:</i>	100% a.a. + 3.94%
<i>Situação da Emissora:</i>	A Emissão encontra-se adimplente.

### CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

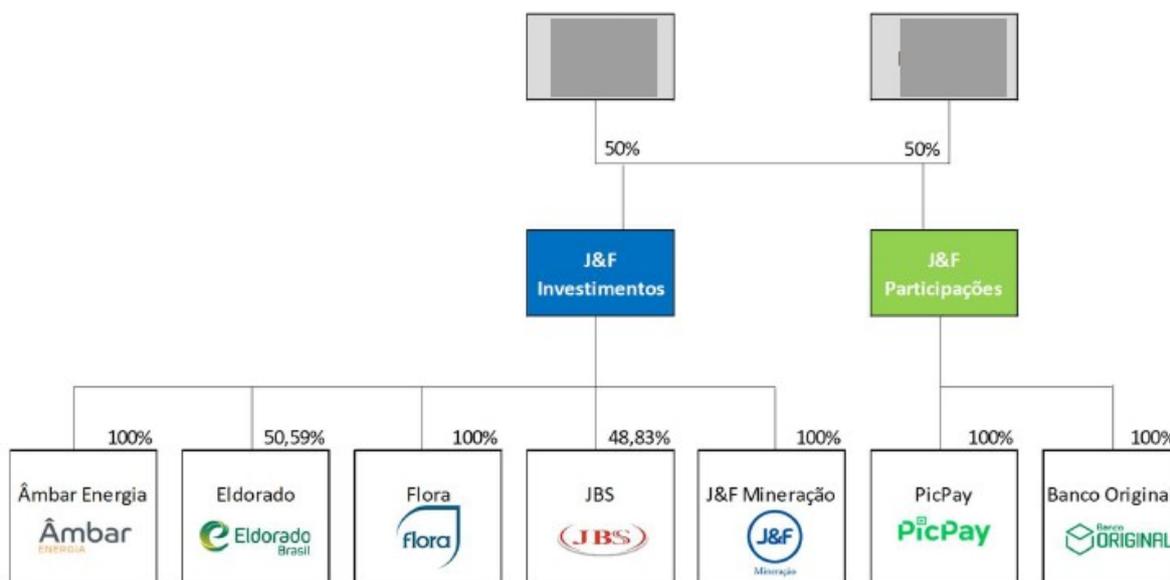
Em 09 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 09.03.2022") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a constituição de subsidiária da Companhia denominada J&F Mineração LTDA.

Em 22 de junho de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 22.06.2022") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a realização da 2ª emissão de notas promissórias.

Em 10 de outubro de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 10.10.2022") em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a alteração do art. 19 do Estatuto Social da Companhia, que trata de outorga de poderes de representação.

## ORGANOGRAMA

Em 26 de abril de 2023 recebemos da Emissora o organograma das controladas relevantes atualizado, conforme abaixo:



\*As Informações acima abarcam o organograma societário da Emissora, não apresentando informações relacionadas ao controlador em virtude de as informações estarem protegidas pela Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2022	<a href="#">DFP</a>
------	---------------------

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos das respectivas Cártyulas, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância do seguinte índice financeiro:

Endividamento Bruto ≤ R\$8.500.000.000,00

Sendo que,

**Endividamento Bruto:** significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercados de capitais e dívidas de terceiros garantidas pela Emissora.

Conforme declaração e memória de cálculo enviada pela Emissora, em 31 de dezembro de 2022, o Endividamento Bruto estava em R\$ 6.680.277.275,00.

### **GARANTIA**

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas nas Cartulas, informamos que as notas promissórias são da espécie real, representadas por:

- (a) A alienação fiduciária de 97.825.659 ações ordinárias da JBS S.A. de titularidade do FIP Formosa e 107.033.779 de titularidade da Emissora ("AF Ações I"), observado que tal garantia é compartilhada com a 2ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora.

A AF Ações I foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Contrato AF Ações I"), entre a Fiduciante e este Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, tendo sido o Contrato AF Ações I registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e averbada no respectivo livro de registro de ações nominativas, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações I e nas Cartulas, cabendo ressaltar que em relação a suficiência da presente garantia, foi estabelecida no Contrato AF Ações I verificação trimestral onde deveríamos, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro verificar a quantidade e valor das Ações Livres JBS detidas pela Companhia, até que as ações em garantia representassem 200% do valor das Notas Promissórias, quando então a Verificação Trimestral não seria mais realizada. Para fins de cálculo, o valor das ações considerado era sempre o menor valor entre (i) R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) e (ii) o preço de fechamento de negociação e bolsa no dia útil imediatamente anterior a data da assinatura do aditamento previsto na cláusula 1.5 do Contrato AF Ações I, entretanto a verificação trimestral foi liberada conforme deliberado na AGT 18.06.2021.

- (b) A alienação fiduciária da propriedade superveniente de ações de emissão da JBS de titularidade da J&F INVESTIMENTOS S.A. e do FIP Formosa ("AF Ações II").

A AF Ações II foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária sobre a Propriedade Superveniente de Ações em Garantia e Outras Avenças ("Contrato AF Ações II"), entre as Alienantes, conforme definido no Contrato AF II, e este Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, tendo sido o Contrato AF Ações II registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo e averbada no respectivo livro de registro de ações nominativas, sendo que a garantia permaneceu exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na AF Ações II e nas Cartulas até sua liberação conforme deliberado na AGT 18.06.2021, cabendo ressaltar que em relação a suficiência da presente garantia, informamos que no Contrato AF Ações II e na Escritura de Emissão não haviam sido estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

- (c) Cessão Fiduciária da (i) totalidade dos dividendos da Emissora decorrente das ações da JBS, exceto os dividendos vinculados a 14.225.000 de ações liberadas face a realização de Operação Equity Swap; (ii) totalidade dos dividendos do FIP Formosa decorrente das ações da JBS; (iii) 50% dos dividendos de titularidade (1) da Emissora, decorrentes das ações da Eldorado, das ações da Flora e das cotas da Âmbra (2) do Joesley, decorrentes das ações do Joesley Mendonça Batista, e (3) do Wesley, decorrentes das ações do Wesley Mendonça Batista; (iv) 50% dos dividendos de titularidade da J&F Participações, decorrentes das ações da PicPay; (v) todos e quaisquer direitos depositados nas contas vinculadas descritas abaixo ("Cessão Fiduciária"). Observado que tal garantia é compartilhada com a 2ª Emissão de Notas Promissórias da Emissora.

- Conta Vinculada Emissora: A Companhia obriga-se a fazer com que os Recursos Liberados à Companhia decorrente dos Dividendos Cedidos, os Dividendos Onerados JBS, os Créditos

Adicionais de titularidade da Companhia sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Emissora.

- Conta Vinculada Formosa: O FIP Formosa obriga-se a fazer com que os Recursos Liberados ao FIP Formosa da Garantia Âmbar, os Créditos Adicionais, os Dividendos Onerados JBS e os Dividendos Livres JBS Formosa de titularidade do FIP Formosa sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Formosa.
- Conta Vinculada J&F Participações: A J&F Participações obriga-se a fazer com que os Dividendos PicPay e os Créditos Adicionais de titularidade da J&F Participações sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada J&F Participações.
- Conta Vinculada Joesley: O sr. Joesley obriga-se a fazer com que os Dividendos Wesley sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Joesley.
- Conta Vinculada Wesley: O sr. Wesley obriga-se a fazer com que os Dividendos Wesley sejam pagos exclusivamente na Conta Vinculada Wesley.
- Conta Vinculada Liquidação: Os recursos oriundos da integralização das Notas Promissórias foram creditados na Conta Vinculada Liquidação, sendo que tais recursos seriam liberados apenas em parcelas iguais ou superiores à R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), caso o Valor das Ações JBS Alienadas fosse maior ou igual a 175% ao valor da liberação desejada pela Companhia. Para fins de cálculo, o valor das ações considerado seria sempre o menor valor entre (1) R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos) e (2) o preço de fechamento de negociação e bolsa no dia útil imediatamente anterior a data da solicitação de liberação, entretanto, na AGT 30.04.2021 foi deliberado a liberação total dos recursos em conta para realização do resgate antecipado da 1ª série.

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Cessão Fiduciária"), entre os Cedentes, conforme definido no Contrato Cessão Fiduciária, e este Agente Fiduciário, em 13 de novembro de 2020, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária registrado perante o 9º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, sendo que a garantia permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e nas Cartulas, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia, informamos que no Contrato Cessão Fiduciária e nas Cartulas não foram estabelecidos quaisquer limites financeiros.

### FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

### DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos titulares das notas promissórias.

São Paulo, abril de 2023.

 **TRUSTEE DTVM**

"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de Nota Promissória"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"